



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CHAMADA INTERNA N.º 04/2021 - PPG/UEMA
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - Uema torna pública a presente Chamada Interna e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Estadual do Maranhão - Uema a concorrerem ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, aprovado pela Resolução n.º 185/2015/CAD-UEMA e Resolução n.º 335/2021-CAD/UEMA, cota 2021-2022.

1 OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa a concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa para professores pesquisadores que tenham destaque em produção científica, captação de recursos e formação de recursos humanos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2 CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de bolsas de duas categorias:

I) Bolsa Pesquisador Sênior: para professores pesquisadores com tempo mínimo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

II) Bolsa Pesquisador Júnior: para professores pesquisadores com tempo máximo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.2 As bolsas terão os seguintes valores: Pesquisador Sênior - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Pesquisador Júnior - R\$ 800,00 (oitocentos reais). O pagamento será efetivado, mensalmente, na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna, serão disponibilizadas, no máximo, 31 (trinta e uma) Bolsas para Pesquisador Sênior e 6 (seis) Bolsas para Pesquisador Júnior, podendo haver remanejamento entre as categorias.

3 CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Os candidatos à obtenção da Bolsa de Produtividade em Pesquisa deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir título de doutor;
- b) ser do quadro efetivo da carreira de magistério superior da Uema;



- c) estar vinculado ao ensino de pós-graduação *Stricto Sensu* na qualidade de docente permanente, com atividade de ensino e com orientação de mestrado e/ou doutorado;
- d) ter regime de trabalho de 40 horas semanais;
- e) ter, no mínimo, quatro produtos, considerados a partir de 2017: artigos em periódicos com classificação igual ou superior a B1, na área de avaliação da CAPES, do Programa de Pós-Graduação em que atua como docente permanente; carta patente (que conste o nome da UEMA), ou autoria de livros e capítulos de livros com ISBN (em caso de coletâneas será considerado apenas um capítulo por coletânea).

3.2 É vedada a participação nesta Chamada Interna de docentes que estejam afastados das atividades acadêmicas por quaisquer motivos ou que sejam beneficiários de qualquer tipo de Bolsa no momento da implementação desta Bolsa.

4 VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4.2 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, contendo justificativa e relatório com os resultados obtidos no projeto proposto.

4.3 A interrupção ou cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do professor docente beneficiário ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da bolsa.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a solicitação da Bolsa de Produtividade em Pesquisa, deverá ser formado processo com os seguintes documentos a serem encaminhados à PPG:

- a) solicitação formal contendo nome completo do proponente, Centro e Departamento de lotação, categoria da bolsa pretendida, título e área do projeto de pesquisa;
- b) projeto de pesquisa a ser executado durante a vigência da Bolsa. No caso de projeto a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, seja aprovado por agência de fomento, encaminhar também o Termo de Outorga vigente;
- c) currículo *Lattes* atualizado a partir de 2017. No caso de livro autoral e capítulo de livro deverão ser anexados: capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro/capítulo. No caso de patente comprovar a patente concedida com a Carta Patente;
- d) declaração do coordenador do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atestando a efetiva participação do professor como docente permanente nas atividades de pesquisa, orientação e ensino no Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado. Caso o docente esteja vinculado a mais de um programa de pós-graduação, deverá optar por um programa;



e) para fins de comprovação da captação de recursos, o(s) Termo(s) de Outorga devem, obrigatoriamente, ser incluídos no processo;

f) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 8º da Resolução n.º 284/2019-CAD/UEMA.

Observação: caso o candidato seja coordenador de Programa de Pós-Graduação, a declaração exigida na alínea “d” deverá ser fornecida pelo vice-coordenador do Programa.

6 SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção inicial será realizada pela PPG e consiste na conferência da documentação apresentada.

6.2 As solicitações que não apresentarem toda documentação exigida, ou que o candidato não apresente todos os requisitos da presente Chamada Interna serão indeferidas.

6.3 As solicitações deferidas serão analisadas quanto a avaliação do currículo considerando a produção científica, formação de recursos humanos e captação de recursos pelo proponente (Apêndice I).

6.4 Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais no quadro do Apêndice I, para os proponentes que submeterem projeto aprovado a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, desde que o Termo de Outorga seja encaminhado junto com a submissão.

6.5 Todas as propostas deferidas serão analisadas por membros do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e/ou consultores *ad hoc*, que emitirão parecer e, após pontuação, segundo o Apêndice I desta Chamada Interna, elaborarão uma lista em ordem decrescente de pontuação.

6.6 O resultado será homologado e publicado no site da PPG, conforme cronograma apresentado no item 9.

7 RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido para o e-mail: posgraduacao.uma@gmail.com da Coordenação de Pós-Graduação no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados no site da PPG.

7.2 Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente verificar os resultados no site da PPG.

8 CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a publicação dos resultados, os beneficiários serão contratados com bolsa individual.

8.2 Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e período de vigência da Bolsa.



8.3 A prestação de contas será feita por meio de relatório técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) até trinta dias após o término da vigência da Bolsa.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	6 a 31 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	até 6 de setembro de 2021
Interposição de recursos	9 e 10 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	até 20 de setembro de 2021
Interposição de recursos	21 e 22 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	até 24 de setembro de 2021
Contratação das propostas	outubro de 2021

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação pelo e-mail posgraduacao.uema@gmail.com.

10.2 A PPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 6 de agosto de 2021.

**Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CHAMADA INTERNA N.º 04/2021 - PPG/UEMA
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA**

APÊNDICE I

Avaliação do Currículo *Lattes* (a partir de 2017)

Discriminação	Pontuação		
	Pontos	Quantidade	Total
1. Produção Científica			
Artigo publicado em Periódico Qualis A1	20		
Artigo publicado em Periódico Qualis A2	15		
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	10		
Livro com ISBN – Autoral	15		
Capítulos de livros com ISBN – Autoria (pontuar somente 1 capítulo por coletânea)	8		
Carta patente	20		
2. Formação de Recursos Humanos (Orientação)			
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (concluída)	2		
Mestrado (concluído)	6		
Doutorado (concluído)	10		
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (em andamento)	1		
Mestrado (em andamento)	3		
Doutorado (em andamento)	5		
3. Captação de recursos (projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.)			
Coordenador	15		
4. Projeto com fomento a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa			
Atribuir 5 pontos, se esse for o caso, encaminhar o Termo de Outorga junto com o processo, caso não encaminhado, os 5 pontos não serão atribuídos).	5		
TOTAL DE PONTOS			

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____